



ATA DA 79ª. SESSÃO, EM 17.12.2003
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e três, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Célio Avelino de Andrade; Gustavo José Freire Paes de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães; Geraldo Apoliano em substituição ao Des. José Maria Lucena, ausente por motivo de saúde e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lidas e aprovadas as atas das sessões dos dias 10 e 11 de dezembro, o Des. Antônio Camarotti presidiu o julgamento dos seguintes processos:

PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO Nº 403/03

ORIGEM: PARANATAMA - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Sérgio Falcão

ASSUNTO: Solicitação de revisão do eleitorado no Município de Paranatama, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: Augusto César, Presidente do Diretório Municipal do PSDB.

Decisão: “À unanimidade, homologou-se o pedido de revisão. Ausente justificadamente o Des. José Ivo.”

PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO Nº 430/03

ORIGEM: LAGOA DE ITAENGA - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Sérgio Falcão

ASSUNTO: Solicitação de revisão do eleitorado no Município de Lagoa de Itaenga, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: Deputado Aglaílson Júnior.

Decisão: “À unanimidade, homologou-se o pedido de revisão. Deixou de votar o Des. José Ivo por não estar presente à leitura do relatório.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 77 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Sérgio Falcão

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 04/10/1998.

REQUERENTE(S): JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA, candidato a Deputado Federal, nº 2511, PFL.

Decisão: "Unanimemente, as contas foram rejeitadas."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 80 - Classe 13

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Célio Avelino

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do Partido Geral dos Trabalhadores, PGT.

INTERESSADO(S): PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES, PGT.

Decisão: "À unanimidade, indeferiu-se o pedido de reconsideração."

REPRESENTAÇÃO Nº 646 - Classe 16

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Sérgio Falcão

ASSUNTO: Representa contra os candidatos Geraldo Melo, Eudo Magalhães, Bartolomeu Silva e Ydibsa Ribeiro, por propaganda eleitoral irregular prevista no art. 37, caput, da Lei nº 9.504/9 e artigos 12, caput, 36, inciso I e 81 da Resolução nº 20.988/02-TSE.

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO(S): GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MELO, candidato a Deputado Estadual, pelo PMDB - nº 15.105; EUDO DE MAGALHÃES LYRA, candidato a Deputado Estadual, pelo PPB - nº 11.456; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, candidato a Deputado Estadual, pelo PST - nº 18.234; YDIBSA RIBEIRO D'ALBUQUERQUE, candidata a Deputada Estadual, pelo PT - nº 13.627

Decisão: "À unanimidade, arquivou-se a representação."

INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1806 - Classe 20

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Autorização para transmissão de propaganda partidária do PDT no ano de 2004, em rádio e televisão, na forma de inserções estaduais.

REQUERENTE(S): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PDT, pelo Presidente Estadual.

Após o relatório, emitiu parecer oral a representante do Ministério Público.

Decisão: "À unanimidade, o acordo foi homologado."

INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1810 - Classe 20

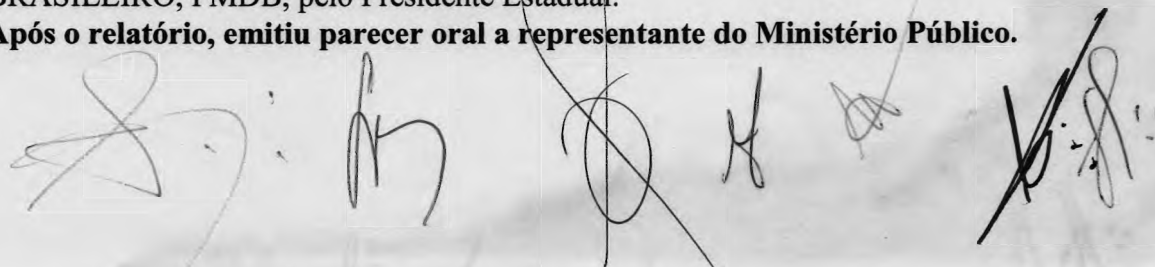
ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Autorização para transmissão de propaganda partidária do PMDB no ano de 2004, em rádio e televisão, na forma de inserções estaduais.

REQUERENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PMDB, pelo Presidente Estadual.

Após o relatório, emitiu parecer oral a representante do Ministério Público.



Decisão: “À unanimidade, indeferiu-se o pedido.”

INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1811 - Classe 20

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Autorização para transmissão de propaganda partidária do PTB no ano de 2004, em rádio e televisão, na forma de inserções estaduais.

REQUERENTE(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, PTB, pelo Delegado Estadual.

Após o relatório, emitiu parecer oral a representante do Ministério Público.

Decisão: “Unanimemente, o acordo foi homologado.”

NOTÍCIA-CRIME Nº 1813 - Classe 20

ORIGEM: PAULISTA - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Sérgio Falcão

ASSUNTO: Alegando cometimento de crimes eleitorais previstos nos arts. 324, 325 e 326 do Código Eleitoral.

NOTICIANTE(S): ANTÔNIO WILSON SPECK

NOTICIADO(S): COLIGAÇÃO DEMOCRACIA VERDE, formada pelo partidos PSD e PV; e AGUINALDO FENELON DE BARROS, candidato a deputado estadual pelo PV.

ADVOGADA: Maria das Dores Vaz de O Fernandes

Decisão: “Unanimemente, arquivou-se a notícia-crime.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5904 - Classe 6

ORIGEM: IPOJUCA - PE

RELATOR: Desembargador Eleitoral Célio Avelino

ASSUNTO: Contra decisão que indeferiu pedido de transferência de título eleitoral do recorrente para o município de Ipojuca/PE.

RECORRENTE(S): HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES, eleitor

ADVOGADO: Hamilton Barros Falcão

Decisão: “Por maioria, deu-se provimento ao recurso.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11247 - Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

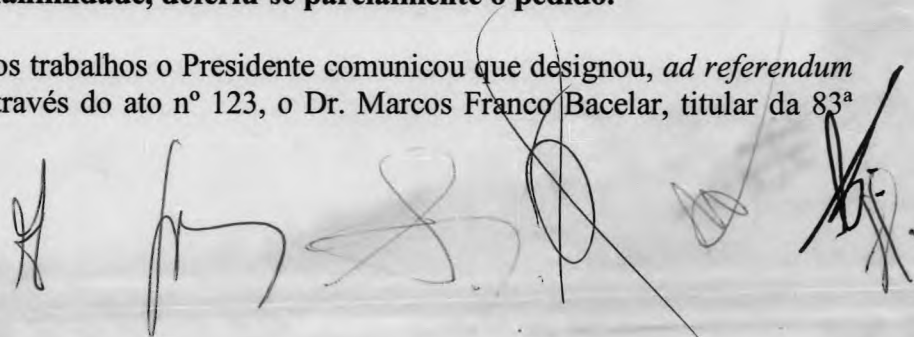
RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicitação da não incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda sobre parcelas pagas a título de URV e restituição aos servidores deste Regional, do montante apurado, devidamente corrigido.

REQUERENTE: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se parcialmente o pedido.”

Na seqüência dos trabalhos o Presidente comunicou que designou, *ad referendum* do Tribunal, através do ato nº 123, o Dr. Marcos Franco Bacelar, titular da 83ª



Zona Eleitoral – Petrolina I/3, como responsável pela Propaganda Eleitoral; bem como a Dra. Carla Adriana de Assis Silva Araújo, titular da 145ª Zona Eleitoral – Petrolina III/3, como responsável pelos Registros de Candidatura e de Pesquisas Eleitorais, Totalização de Votos e Diplomação dos Eleitos, tornando sem efeito as designações feitas anteriormente, através do ato nº 121/03. O Tribunal, à unanimidade, referendou as indicações. Prosseguindo, o Presidente usou da palavra para informar sobre manifestação de eleitores do Município de Araçoiaba em frente ao Tribunal, motivada por possíveis irregularidades nas transferências eleitorais realizadas naquele município, tendo sido entregue pelos líderes da manifestação um documento à Corregedoria Eleitoral para as providências cabíveis. Em seguida, o Des. Camarotti deu conhecimento acerca do ofício nº 483/2003-GAB.PRES., proveniente da Câmara Municipal do Ipojuca, que aprovou uma moção de aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e ao Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Ipojuca, em virtude da oficialização do Sistema de Impressão de Títulos “on line”. Na seqüência, foi submetida ao Pleno e aprovada, à unanimidade, a Resolução de nº 46, que trata das instruções para a instalação das 148ª, 149ª, 150ª e 151ª Zonas Eleitorais do município do Recife. Em seguida, usou da palavra o Des. Sérgio Falcão, informando ter recebido o documento dos manifestantes do Município de Araçoiaba. Comunicou, ainda, da remessa de exemplares do Regimento Interno da Corregedoria do TRE/PE às demais corregedorias eleitorais e ao TSE, inclusive tendo sido disponibilizado na Internet. No ensejo, o Presidente anunciou o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, designando o Des. Zamir Fernandes. Por fim, o Des. Geraldo Apoliano registrou a ausência do Des. José Maria Lucena por motivo de saúde, propondo, em seguida, uma moção de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Paraná, José Richa, contando com a adesão do Ministério Público e a aprovação unânime do Pleno. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, [assinatura], Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

